



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 663, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Moradores do Bairro Divino Espírito Santo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO”, registrada no CNPJ sob o n.º 15.115.324/0001-42, com sede na Rua “D”, n.º 31, hoje denominada Rua “Jesus Moraes”, Município de São Sebastião do Oeste – MG.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 17 de dezembro de 2011, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial, cultural e desportiva.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2015.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal